

Simpósio Temático

Urbanismo na Sociedade de Risco: Violência Urbana e Vulnerabilidade Ambiental

Violência, Vulnerabilidade e Exclusão Sócioespacial: uma revisão conceitual

Rachel Coutinho Marques da Silva, Ph.D.
Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB/FAU/UFRJ)

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a literatura recente que trata do tema da violência urbana no que esta se relaciona às questões de risco, vulnerabilidade, exclusão social e segregação espacial. Relacionar os termos violência urbana e vulnerabilidade ambiental não é comum, visto que o primeiro é imediatamente associado à criminalidade e o segundo à riscos de natureza ambiental. No entanto, alguns trabalhos começam a abordar o tema da violência urbana relacionando-o a questões de vulnerabilidade ambiental e exclusão social. Sob essa ótica, esse trabalho pretende fazer uma revisão conceitual e da literatura recente com o intuito de aproximar conceitos e de buscar um novo enfoque para a violência urbana.

Palavras-Chave: Violência Urbana, Vulnerabilidade, Exclusão Social

Abstract

The objective of this paper is to analyze recent literature about urban violence insofar that it relates to the issues of risk, vulnerability and social exclusion. It is not common to relate the concepts of urban violence and environmental vulnerability, since the first is usually associated with criminality and the latter with environmental risks. Nevertheless, recent academic articles have started to deal with the issue of urban violence linking it to environmental vulnerability and social exclusion. Having this perspective in mind, this paper will attempt to undertake a conceptual and a literature review aiming at bridging concepts and searching for a new approach to urban violence.

Keywords: Urban Violence, Vulnerability, Social Exclusion

Introdução

O tema da violência urbana está na ordem do dia do urbanismo brasileiro, presente nas discussões da mídia, da sociedade civil e no meio acadêmico. Está presente nas políticas de intervenção em áreas informais de baixa renda ou de segurança pública. Igualmente presente nas agendas das políticas públicas para as cidades brasileiras está o tema da sustentabilidade e dos processos de degradação do meio ambiente urbano. A noção de vulnerabilidade é importante para essas discussões. Permeando o debate sobre violência urbana e vulnerabilidade ambiental está o fenômeno da exclusão social e do risco, em suas várias acepções.

É sobre essas questões que esse trabalho pretende refletir, buscando redefinir conceitos e noções de modo a dar alguma coerência e pontos de contato no discurso sobre violência urbana.

O termo violência pode trazer diferentes significados. Trata-se de uma construção social com delimitações temporais e espaciais. Toda violência tem sempre um contexto, o qual conforma não somente os atores ou vítimas, mas também aqueles que a representam. Episódios violentos podem ocorrer em diferentes lugares, mas cada um está confinado em seu contexto local (Lawrence&Karim, 2007: 1-5). Ao acrescentar-se a dimensão urbana à palavra violência, outros significados emergem. Violência urbana tem uma carga semântica própria dependendo do seu contexto. Pode tanto significar guerras entre gangues juvenis, entre gangues de rua, entre narcotraficantes, como crimes contra a pessoa, contra o patrimônio privado ou público. A violência urbana pode significar também violência doméstica, violência no trânsito, ou protestos políticos. É comum também usar o termo violência urbana como sinônimo de criminalidade, de insegurança ou de conflitos sociais. Conquanto sejam fenômenos que se relacionam, não são necessariamente iguais.

Da mesma forma, o termo vulnerabilidade tem uma conceituação que admite variações dependendo do campo disciplinar. Recentemente vem sendo utilizado nas ciências ambientais e nas ciências sociais aplicadas.

Finalmente o tema da exclusão social é tratado ligeiramente, na medida em que liga os dois primeiros temas: a violência urbana e a vulnerabilidade ambiental.

Comumente relacionado com os processos de marginalidade e pobreza, o fenômeno da exclusão social vem sendo redefinido a partir de noções como cidadania de segunda classe ou cidadania insurgente.

A finalidade do trabalho é buscar uma precisão maior para o entendimento da violência urbana na sua dimensão social e espacial. Entender até que ponto mudanças conceituais refletem novas realidades, novos modismos acadêmicos, ou ambos.

O trabalho está dividido em 3 seções. A primeira aborda o conceito de violência urbana; a segunda trata do tema da vulnerabilidade e a terceira discute a questão da exclusão social.

Sobre a Violência Urbana

O termo violência urbana vem sendo bastante usado por diversos grupos e em diversas arenas, e parece à primeira vista referir-se a conflitos de natureza violenta que acontecem nas cidades. Algumas vezes extrapola seu sentido usual de atos de natureza violenta praticados por indivíduos que incorrem em danos físicos a indivíduos ou grupos no âmbito da cidade para incluir quaisquer conflitos interpessoais ou sociais. Muitas vezes se confunde com o termo criminalidade. Percebe-se que a literatura tende a definir violência de forma genérica, sem necessariamente associá-la aos danos físicos decorrentes de atos de imposição de vontade. Misse chama atenção para a importância de tentar desmembrar o tema da violência urbana no que considera “a unificação de tantos fatos diversos num único conceito” (Misse, 2006: 19).

Afinal como definir violência e violência urbana? Acreditamos que, melhor do que tentar buscar uma definição que dê conta de um fenômeno de natureza tão complexa, é tentar entender o fenômeno em si com parte de um contexto específico da sociedade pós-industrial e tentar localizá-lo no contexto desigual das cidades brasileiras. Assim, em vez de buscar uma definição, deve-se buscar as diversas categorias de conflitos que podem ser considerados como violência urbana e tentar desfazer algumas confusões entre fenômenos parecidos. Primeiramente é necessário revisar algumas importantes análises sobre a violência, para em seguida trabalhar as noções de violência urbana.

Conceitualmente, um dos primeiros filósofos a abordar a questão da violência, ainda que indiretamente através da noção de guerra foi Thomas Hobbes no

clássico Leviathan (1651). Hobbes argumentava que os homens são iguais em seu estado de natureza e que estão amparados pelo direito natural de defenderem suas vidas e suas posses, e livres para empreenderem ações que considerem adequadas para defenderem a si mesmo de ameaças ou para alcançarem a felicidade. Assim, na busca da satisfação de seus desejos, os homens não hesitam em lutar uns contra os outros, criando uma situação violenta. O direito natural dá origem ao estado de guerra perpétua. Será somente por meio de um contrato social que a paz será alcançada; e tal pacto social somente será possível se os homens renderem seus poderes a um governante soberano. Esse contrato social é a base da sociedade civil para Hobbes.

Contrapondo-se à Hobbes, no que se refere ao estado natural de guerra perpétua está Hannah Arendt. A discussão sobre violência está presente em sua obra, não somente nos três volumes de A Origem do Totalitarismo (1951), no qual ela trata de temas como antisemitismo, imperialismo e os sistemas de terror do nazismo e do comunismo soviético, mas também no livro Sobre Violência (1970). Seu principal argumento é que o totalitarismo como um fenômeno específico do século XX emerge do vazio deixado pelo enfraquecimento do estado-nação tradicional e dos sistemas de poder. A violência é instrumental para o totalitarismo, porém, é distinta do poder, da força ou mesmo da autoridade. Para ela, poder é a habilidade de uma entidade social agir conjuntamente e permite aos indivíduos funcionar coletivamente; é a essência de o fim de todos os governos (Arendt, 1970: 52)

É no âmbito da política que se deve buscar interpretar a violência, a qual para a autora não é natural ou irracional. Violência e poder (poder de Estado, não poder totalitário) estão sempre em lados opostos, o que significa que quando um está enfraquecido, predomina o outro: “Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas deixada a seu próprio curso, ela conduz ao desaparecimento do poder”. (Arendt, 1970: 44). Poder é por natureza não violento; enquanto que a violência pode destruir o poder, esta jamais poderá criá-lo.

Arendt rejeita as noções de que a violência seria um fenômeno natural decorrente processo histórico de luta humana pela sobrevivência ou de que esta seria uma doença da sociedade. Ela insere sempre a violência, tanto a privada quanto a pública, como sendo instrumental e tenta sempre desassociá-la do Estado ou do poder, contrapondo-se à sociologia weberiana, na qual o Estado detém o monopólio

da violência legítima, ou à predominância da violência humana no pensamento de Nietzsche.

Ao lado de Arendt aparece o filósofo Michel Foucault numa abordagem diferenciada sobre a violência. O autor reconhece a violência como sendo racional e produto da consciência humana: “O que é mais perigoso na violência é a sua racionalidade. Claro que a violência em si é terrível. Mas as raízes profundas da violência e sua persistência advêm das formas de racionalidade que usamos. A idéia de que se vivêssemos em um mundo racional, estaríamos livres da violência está errada. Entre racionalidade e violência não há incompatibilidade” (Foucault,). O autor diz que as relações de poder pressupõem a liberdade, pois se houver subjugação do outro, não há mais relações de poder e sim dominação pela violência. A violência seria um estado de exceção.

O que parece comum nos dois últimos autores é a relação entre violência e poder e a sua inserção nas práticas de dominação de um grupo por outro.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu violência como sendo “o uso intencional de força física ou poder, de forma ameaçadora ou real, contra si próprio ou outra pessoa, ou ainda contra um grupo ou comunidade, que resulte ou potencialmente possa resultar em ferimento, morte, danos psicológicos, mal desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002). Chauí (apud Abramovay, 2000), define violência como “ tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de alguém ou todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém ou, ainda todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como direito”. A violência seria então um “ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror” (Chauí apud Abramovay, 2000).

O termo violência em suas definições mais genéricas é apresentado como a imposição da vontade de um indivíduo ou grupo sobre outro indivíduo ou grupo por meio do uso da força física causando danos ou ferimentos a esses outros indivíduos ou grupo. Outras definições vão além do simples uso da força física para incluir também o dano psicológico, privação material ou desvantagens simbólicas (Moser, 2004: 4). Bourdieu (2001) argumenta que a violência simbólica acontece sem que a

vítima tenha consciência, normalmente através de práticas de poder instituídas ou modos de dominação, os quais produzem os grupos marginalizados.

Ao tentar trazer as noções de violência para o campo do urbano, buscando conceituar a violência urbana, surgem algumas preocupações e alguns cuidados. Moser chama atenção para as transformações na natureza da violência desde os anos 80 e sua inserção em campos disciplinares diversos. Até então, a pesquisa sobre violência era própria de campos como a criminologia, o serviço social, ou psicologia. Com o aumento da violência nas áreas urbanas, e principalmente da violência associada à homicídios, pesquisadores, profissionais e formuladores de políticas públicas de outras áreas buscam compreender o fenômeno (Moser, 2004: 3).

Antes é preciso separar dois fenômenos que causam confusão: violência e conflito. Ambos estão relacionados a poder, embora os conflitos não necessariamente imponham danos físicos ou mentais contra as pessoas. A violência, ao contrário, sempre causa algum ferimento físico ou mental. Os conflitos podem ser resolvidos pacificamente por meio de negociação sem o uso da força, e quando a utilizam tornam-se conflitos armados ou conflitos violentos. Da mesma forma, crime e violência não são a mesma coisa. Os crimes podem ser de natureza não violenta ou violenta. São atos passíveis de punição por lei. Os crimes violentos são atos que impingem danos físicos ou mentais ao indivíduo (Moser, 2004: 4-5). É preciso também distinguir episódios de violência com estados de insegurança e medo. A insegurança e o medo advêm das ocorrências de conflitos e crimes violentos. A insegurança é um estado onde predomina uma determinada percepção do fenômeno da violência e dela decorre o medo. A vulnerabilidade à violência urbana pode ser maior ou menor em função de critérios que serão abordados adiante.

Moser enquadra o fenômeno da violência urbana em 4 categorias: econômica, política, institucional e social. Reproduzimos abaixo o quadro resumo das categorias, tipos e manifestações de violência em áreas urbanas:

Quadro 1: Categorias, tipos e manifestações de violência em áreas urbanas

Categoria da violência	Tipos de violência pelos culpados ou pelas vítimas	Manifestações
Política	❖ Violência governamental ou não governamental	❖ Conflitos de guerrilhas; ❖ Conflitos paramilitares; ❖ Assassinatos políticos; ❖ Conflito armado entre partidos políticos;
Institucional	❖ Violência do Estado e outras instituições informais, incluindo o setor privado	❖ Disputas extra-judiciais; ❖ Abuso físico ou psicológico por funcionários da saúde ou da educação; ❖ Milícias (“vigilantes”) dirigidas para a eliminação das gangues ou crianças de rua; ❖ Linchamento de criminais suspeitos por membros das comunidades
Econômica	❖ Crime organizado; ❖ Interesses empresariais; ❖ Delinqüentes; ❖ Ladrões	❖ Intimidação e violência como meio de resolver disputas econômicas; ❖ Assaltos, roubos e crimes nas ruas; ❖ Seqüestros; ❖ Assaltos à mão armada; ❖ Tráfico de drogas; ❖ Roubo de carros e outras atividades de contrabando; ❖ Tráfico de armas leves; ❖ Assaltos incluindo homicídios e estupro durante crimes econômicos; ❖ Tráfico de prostitutas; ❖ Conflitos sobre recursos escassos;
Econômica/social	❖ Gangues; ❖ Crianças de ruas; ❖ Violência étnica;	❖ Violência de base identitária territorial; ❖ Pequenos roubos ❖ Protestos comunitários
Social	❖ Violência doméstica; ❖ Violência sexual (incluindo estupro) na esfera pública; ❖ Abuso infantil; ❖ Conflitos intergeracionais entre pais e filhos; ❖ Violência cotidiana gratuita e rotineira	❖ Abuso físico ou psicológico masculino ou feminino; ❖ Abuso físico ou sexual, particularmente prevalente em casos de padastros ou tios; ❖ Abuso físico e psicológico ❖ Incivildade no trânsito, lutas em bares e na rua, ❖ Discussões que perdem o controle;

Fonte: Caroline O. N. Moser. “Urban Violence and Insecurity: An introductory road map” *Environment&Urbanization* vol. 16 n. 2, October 2004, p. 5.

Segundo a autora a violência seria enquadrada em uma das 4 categorias em função da motivação para o ato físico violento, o qual é usado para conscientemente

ou inconscientemente obter ou manter poder. Assim, para Moser a violência é também associada a poder.

A violência urbana que genericamente refere-se a mídia e a população está na categoria econômica, segundo a autora, pois a motivação para esses atos de violência (roubos, assaltos, tráfico de drogas, etc.) seria o ganho material (Moser, 2004: 5). E ligada à violência econômica tem-se muitas vezes a institucional executada nas ações da polícia.

O trabalho de Caldeira sobre São Paulo mostra bem a interrelação entre os diferentes tipos de violência, e demonstra ainda como a violência pode estar associada às transformações urbanas e produzir um padrão espacial de segregação e exclusão social (Caldeira, 2000).

Outro aspecto conceitual importante quando se trabalha com violência urbana é o aspecto causal. As causas podem ser estruturais ou circunstanciais a partir de algum fator de risco. As causas estruturais estão normalmente relacionadas às relações de poder desiguais. A violência doméstica pode ter causas circunstanciais a partir de algum fator de risco, por exemplo, fatores como drogas ou alcoolismo podem desencadear o ato violento. O modelo ecológico argumenta que não existe uma causa única para a violência, mas um somatório de fatores (individuais, interpessoais, institucionais e estruturais) que se combinam para estimular a violência (Moser, 2004: 7-8).

Um debate existe ainda sobre os fatores que causam a violência nas áreas urbanas. Um grupo considera que a pobreza e a desigualdade são uma das causas da violência. Essa causa tem sido contestada por vários profissionais e autores, que afirmam que a desigualdade é um fator explicativo, mas processos interrelacionais como a globalização e ajustes estruturais econômicos, ou ainda processos de redemocratização. A conexão entre exclusão, desigualdade e identidade é normalmente identificada como importantes causas de crimes violentos.

Moser chama atenção para os estudos particulares para as análises urbanas de violência, visto que especificidades locais são importantes. Nas áreas urbanas os reflexos da violência sobre o espaço urbano são particularmente interessantes de serem observados, assim como o papel do projeto urbano no estímulo de criminalidade e insegurança (Moser, 2004: 10). Também a configuração do espaço urbano e o padrão desigual e segregado de ocupação contribuem para o aumento da

violência. Algumas áreas urbanas tornam-se mais vulneráveis aos conflitos violentos e passam a se consideradas áreas de risco.

Sobre Vulnerabilidade

O termo vulnerabilidade, na sua origem latina, significa lesão, corte ou ferida exposta. A definição de Houaiss diz que vulnerável é o “que pode ser fisicamente ferido; sujeito a ser atacado, derrotado, prejudicado ou ofendido”. Refere-se à incapacidade ou a fragilidade de alguém ou algo em circunstâncias especiais. Alguns consideram que toda a pessoa humana é vulnerável, e deve a lei realizar a tutela necessária e criar mecanismos de proteção aos mais frágeis (Junior, 2010). Podemos expandir o conceito ao espaço e dizer que os espaços são vulneráveis à medida que apresentem fragilidades em circunstâncias especiais. A vulnerabilidade pode ser categorizada também como ambiental, social, econômica ou institucional. O conceito de vulnerabilidade social foi desenvolvido a partir da necessidade de poder abordar de forma mais integral a pobreza, a desigualdade e a exclusão social.

A vulnerabilidade decorre então de uma fragilidade e o grau de vulnerabilidade de um indivíduo, grupo, ou área, o transformará em grupo de risco ou área de risco. O risco é a percepção da imensa possibilidade de ocorrer um acidente ou desastre.

Beck considera que o risco torna-se um conceito central em meados do século XX, ganhando novos contornos a partir dos anos 1980. Está associado à idéia de crise, principalmente aos aspectos ambientais relacionados com a industrialização e ao desenvolvimento econômico, e também com a questão da segurança ambiental. A mídia apodera-se da noção de risco e também as empresas seguradoras, a partir do conceito de gestão do risco (Beck, 1992). A gestão do risco baseia-se em 3 princípios: a precaução, a prevenção e a indenização. À medida que o dano pode ser reparado ou compensado em termos financeiros, enfraquecem os princípios da precaução e da prevenção. O risco de ocorrer um ato violento é maior em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Quando se fala em vulnerabilidade ambiental refere-se normalmente aos aspectos de fragilidade ambiental. Mas se aceitarmos a noção contemporânea de que a fragilidade ambiental decorre também de processos sociais, então podemos incluir a vulnerabilidade social no âmbito da vulnerabilidade ambiental. A vulnerabilidade é medida pela estimativa dos danos potenciais que podem afetar um indivíduo ou grupo

(Veyret, 2007: 39). A vulnerabilidade pode ser individual ou coletiva. Quando é coletiva é função da distribuição do grupo em torno de um local de risco. Alguns autores consideram que a vulnerabilidade deve ser medida em função de aspectos físicos, ambientais e socioeconômicos e apresentam o conceito de vulnerabilidade desigual dos lugares. (Veyret, 2007: 40). A capacidade de recuperação de um grupo ou lugar após um desastre ou catástrofe ou sua capacidade de adaptação às mudanças decorrentes de um desastre é denominada resiliência, e atualmente é um fator importante na determinação da vulnerabilidade ambiental. Os principais fatores que devem ser levados em consideração na determinação do grau de vulnerabilidade do indivíduos, grupos ou áreas são: os fatores físicos ou ambientais, o conhecimento de crises ou desastres acontecidos no passado e a capacidade de resposta a essas crises, a intensidade do último acontecimento mais importante registrado, e a natureza dos processos naturais, antrópicos e sociais (adaptado de Veyret: 2007: 42). A vulnerabilidade desigual então dar-se-ia em função da ocupação desigual do espaço.

Sobre a Exclusão Social

A exclusão social é um dos temas mais debatidos e explorados atualmente nas ciências sociais aplicadas. Suas causas decorrem do padrão concentrado de desenvolvimento econômico e de estruturas históricas e culturais. A exclusão social vem sempre associada a uma cidadania de segunda classe, a qual é por sua vez relacionada em alguns casos às disjunções da democracia e da modernidade (Holston, 2008; Carvalho, 2001). Analisando a cidade de São Paulo, Holston identifica o aparecimento do que ele denomina de cidadania insurgente nas periferias urbanas, a qual se mistura aos sistemas de desigualdade alimentando a violência (Holston, 2008). Novas formas de cidadania dão lugar a novas formas de violência e exploração.

Koonings&Kruijt utilizam também o conceito de cidadania de segunda classe para analisa a cidades fraturadas, cuja característica principal é a violência urbana. Partem também do processo de exclusão social associada à pobreza urbana para mostra como esse processo provoca uma erosão da ordem social formal, que alimenta a insegurança e a violência.

“A conexão entre pobreza urbana, insegurança e violência foi reformulada nos termos de fracasso ‘violento’ da cidadania. Aqui é útil trazer o conceito de ‘segurança cidadã’. Embora corramos o risco de

acrescentar mais um conceito a já confusa terminologia sobre pobreza, exclusão, vulnerabilidade e insegurança, a noção de segurança cidadã pode ser útil para estabelecer uma ligação conceitual entre pobreza, exclusão, falência do Estado e violência” (Koonings&Kruijt, 2007: 12-13).

A noção de exclusão social é fundamental para estabelecer a relação entre violência urbana e vulnerabilidade ambiental. No entanto, é preciso ressaltar que a natureza da exclusão muda ao longo do tempo na América Latina. Três fatores contribuíram para alterar o padrão de exclusão social: a democratização, as políticas de ajuste macroeconômicas e a globalização. Esses fenômenos alteraram a forma de funcionamento do Estado e os canais de inclusão social, econômica e política e ensejaram reformas sociais, institucionais e jurídicas (Márquez et. al., 2008: 45).

Esse novo padrão de exclusão e inclusão social tem um impacto no aumento da violência nas áreas urbanas, e altera o padrão de violência. Estudos mostram que as taxas de homicídio nos países da América Latina e Caribe vem alcançando patamares equivalentes ao de países em guerra civil. As áreas onde essas taxas são maiores estão localizadas nas zonas de exclusão social. O padrão é semelhante em várias cidades: os moradores são cidadãos de segunda classe sem acesso às instituições de proteção e bem-estar do Estado e a violência torna-se um instrumento para alcançar alguns resultados, como justiça, segurança, ganhos econômicos. Assim, a exclusão social é um fator fundamental para o aumento da violência urbana e para a reconfiguração espacial de várias cidades (Coutinho, 2009; Berkman, 2008: 171). As zonas de exclusão social são usualmente áreas com alto grau de vulnerabilidade ambiental e social.

Considerações Finais

A violência urbana é um processo que decorre de inúmeras causas. Uma delas e de fundamental importância é a exclusão social. Outra causa são os processos desiguais de ocupação segregada do espaço urbano. O novo padrão de exclusão social enseja uma cidadania de segunda classe que contribui para o aumento da violência urbana e da vulnerabilidade dos espaços dos excluídos.

Vários autores consideram que a discussão sobre violência urbana passa necessariamente por uma análise das estruturas e relação de poder. São as relações de poder assimétricas e informais que acontecem nas comunidades de baixa renda

(típicas zonas de exclusão social) conseqüência da cidadania de segunda classe. Esse processo de deterioração do espaço social e institucional contribui para tornar essas áreas cada vez mais vulneráveis à violência, transformando-as rapidamente em áreas de risco.

As recentes políticas públicas voltadas para as áreas vulneráveis e de risco na cidade tem como foco a pacificação da comunidade via ocupação das áreas pelo poder público. É uma tentativa de trazer as instituições do Estado para dentro das áreas informais. O sucesso dessas políticas dar-se-á na medida em que conseguirem reverter o padrão de exclusão social e de segregação espacial, tornando os residentes cidadãos plenos e romperem as relações de poder. Aos urbanistas cabe rebater o padrão desigual de ocupação urbana e desenhar os espaços da integração e da cidadania.

Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, Miriam et alii. “Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas”, Brasília :UNESCO, BID, 2002.

ARENDT, Hannah. **On violence**. New York: Harcourt, Brace, Jovanovich, 1970.

BECK, Ulrich. **Risk Society**. Ulrich Beck. **Risk Society: Toward a New Modernity**. London: Sage Publications, 1992.

BERKMAN, Heather. “Social Exclusion and Violence” In: MARQUEZ, G; CHONG, A.; DUREYA, S.; MAZZA, J.; NOPO, H. (coords). **Outsiders? The Changing Patterns of Exclusion in Latin American and the Caribbean**. Washington, D.C.: Interamerican Development Bank, 2008, Chapter 10.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CALDEIRA, Teresa P. R. **City of Walls: crime, segregation and citizenship in São Paulo**. Berkeley, CA.: University of California Press, 2000.

CARVALHO, José Murillo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CHAUÍ, M. “Uma ideologia perversa: explicações para a violência impedem que a violência real se torne compreensível” **Folha de S. Paulo**, 14 de março de 1999. (Caderno Mais, p. 3-5) apud ABRAMOVAY, Miriam et alii. “Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas”, Brasília: UNESCO, BID, 2002.

COUTINHO M. da SILVA, Rachel. “Exclusão social, violência urbana e reconfiguração espacial na cidade brasileira” In: MACHADO, Denise B. P. (org.) **Tipologias e projetos urbanos na cidade contemporânea** Coleção Arquitetura Urbana Brasileira, vol 2, Porto Alegre : MarcaVisual, 2009, p. 21-40.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes; 1998.

HOLSTON, James. **Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil**. Princeton, N. J.: Princeton University Press, 2008.

KOONINGS, Kees & KRUIT, Dirk (eds.). **Fractured Cities: Social Exclusion, Urban Violence & Contested Spaces in Latin America**. London: Zed Books, 2007.

JUNIOR, Eudes Quintino de Oliveira. “O conceito de vulnerabilidade no direito penal”, In <http://www.lfg.com.br>, 08 de abril de 2010, acesso em 10 outubro de 2010.

LAWRENCE, Bruce B. e KARIM, Aisha (eds.). **On Violence: a Reader**. Durham and London: Duke University Press, 2007.

MARQUEZ, G; CHONG, A.; DUREYA, S.; MAZZA, J.; NOPO, H. (coords). **Outsiders? The Changing Patterns of Exclusion in Latin American and the Caribbean**. Washington, D.C.: Interamerican Development Bank, 2008.

MISSE, Michel. “A violência como sujeito difuso” In FEGHALI, J.; MENDES, C.; LEMGRUBER, J. (orgs.). **Reflexões sobre a violência urbana: (in)segurança e (des)esperanças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006, p. 19-32.

MOSER, Caroline O. N. “Urban Violence and Insecurity: An introductory road map” **Environment&Urbanization** vol. 16 n. 2, October 2004.

United Nations, World Health Organization. **World Report on Violence and Health**, Geneva: WHO, 2002.

VEYRET, Yvette (org.). **Os Riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 2007.